

DIÁRIO

DE PUBLICAÇÕES



OFICIAL

DO PORTAL CESPPO

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2.987, de 30 de agosto de 2022

Município de Ajuricaba / RS

Rio Grande do Sul, 22 de Dezembro de 2022 • Diário CESPPO de publicações oficiais • Nº 68

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.874, DE 10/12/2022.....	3
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.875, DE 19/12/2022.....	5
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.876, DE 19/12/2022.....	6
LEI MUNICIPAL Nº 3.005, DE 20/12/2022.....	7
LEI MUNICIPAL Nº 3.006, DE 20/12/2022.....	8
LEI MUNICIPAL Nº 3.007, DE 20/12/2022.....	9
PORTARIA Nº 14490, DE 22/12/2022	12
PORTARIA Nº 14491, DE 21/12/2022	13
PORTARIA Nº 14492, DE 21/12/2022	14
PORTARIA Nº 14493, DE 21/12/2022	15
PORTARIA Nº 14494, DE 21/12/2022	16
PORTARIA Nº 14495, DE 21/12/2022	17
PORTARIA Nº 14496, DE 21/12/2022	18
PORTARIA Nº 14497, DE 22/12/2022	19
PORTARIA Nº 14498, DE 22/12/2022	20
PORTARIA Nº 14499, DE 22/12/2022	21
PORTARIA Nº 14500, DE 21/12/2022	22
PORTARIA Nº 14502, DE 21/12/2022	23
PORTARIA Nº 14503, DE 22/12/2022	24
PORTARIA Nº 14504, DE 22/12/2022	25
PORTARIA Nº 14505, DE 21/12/2022	26
PORTARIA Nº 14506, DE 22/12/2022	27



PORTARIA N° 14507, DE 22/12/2022 28

PORTARIA N° 144501, DE 22/12/2022 29

EDITAL N° 197, DE 22/12/2022 30

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO, DE 22/12/2022 31



DECRETO MUNICIPAL Nº 5.874, DE 10/12/2022

NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O PREFEITO DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal nº 2.907, de 30 de março de 2021 e, ainda, atendendo ao disposto no memorando interno nº 499, de 07 de dezembro de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a contar de 1º de janeiro de 2023, os membros efetivos e suplentes, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, a seguir relacionados:

Segmento Poder Executivo Municipal

Membro Titular: MARILÉIA MARQUEZIN FAUSTINI
Membro Titular: PATRÍCIA ANTUNES BOTTON DE OLIVEIRA
Membro Suplente: LUCIANO MÖBS MARIOTTI
Membro Suplente: ELIANE APARECIDA MODESTO

Segmento Professores da Educação Básica Pública

Membro Titular: MARA MARILAINÉ BERTOLLO ZANGIROLAMI
Membro Suplente: MÔNICA VANUZA SPITZER MATTNER

Segmento Diretores das Escolas Básicas Públicas

Membro Titular: PAULA RUSCHEL BORTOLINI
Membro Suplente: CLÁUDIA MAGALI RADIN DE LIMA CHASSOT

Segmento Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Membro Titular: ADRIANE LAUDICEIA MÜLLER
Membro Suplente: ÉDINA BORTOLUZZI SIPPET

Segmento Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Membro Titular: PRISCILA LETÍCIA TOSO
Membro Titular: DAIANE ALVES RODRIGUES MATTNER
Membro Suplente: JULIA INÊS MAAS
Membro Suplente: DÉBORA SILVANA ESTOLANO CAVALHEIRO

Segmento Conselho Municipal de Educação - CME

Membro Titular: SIDERLEI ANTÔNIO CAMINI
Membro Suplente: MAIDI FIGUR GONZATTO

Segmento Conselho Tutelar

Membro Titular: SIMONI CLÁUDIA KEMP
Membro Suplente: LAUDI MARA PUHL

Segmento Escolas do Campo

Membro Titular: PRISCILA HUBER
Membro Suplente: SIMONI ELIZANDRA ESTOLANO

Art. 2º Os membros integrantes deste conselho exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 5º Este Decreto-Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 10 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS,
Prefeito.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



Registre-se e publique-se.

*JESSÉ FILIPE STEPHANINI,
Secretário Municipal de Administração.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



DECRETO MUNICIPAL Nº 5.875, DE 19/12/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 67.900,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ajuricaba/RS, e em conformidade com o Ofício 064, de 16 de dezembro de 2022, oriundo da Câmara Municipal de Vereadores,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO Nº 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310001 - Execução da Ação Legislativa

010310001.201000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.01.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 67.900,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior terá cobertura com a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310001 - Execução da Ação Legislativa

010310001.201000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação R\$ 5.312,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 29.988,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 7.900,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.700,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto-Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 19 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS,

Prefeito.

Registre-se e publique-se.



DECRETO MUNICIPAL Nº 5.876, DE 19/12/2022

ESTABELECE TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, com fulcro no inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Ajuricaba/RS,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, nas datas de 23 e 30 de dezembro de 2022, turno único nas repartições públicas municipais, entre o período de 07:00 e 13:00 horas.

Art. 2º Este Decreto-Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 19 de dezembro de 2022.

*IVAN CHAGAS,
Prefeito.*

Registre-se e publique-se.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



LEI MUNICIPAL Nº 3.005, DE 20/12/2022
AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, nos termos do art. 52, V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de seis meses, prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, até o limite máximo de dois anos, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) professor de ciências, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração correspondente ao básico mensal do nível que se enquadrar o contratado na classe A.

Parágrafo único. O professor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar, até o máximo de 20 horas semanais, para substituir professores nos seus impedimentos legais.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma desta Lei, são as que constam do Plano de Carreira, para cargo de igual denominação.

Art. 3º Havendo a rescisão antecipada do instrumento por parte do contratado, fica o Poder Executivo autorizado a realizar nova contratação para atender o período remanescente.

Art. 4º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos e deveres previstos nas Leis nº 795 e 797, ambas de 26 de dezembro de 1990, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE AJURICABA/RS, em 20 de dezembro de 2022.

*IVAN CHAGAS,
Prefeito.*

Registre-se e publique-se.

*JESSÉ FILIPE STEPHANINI,
Secretário Municipal de Administração.*



LEI MUNICIPAL Nº 3.006, DE 20/12/2022
ATUALIZA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, nos termos do art. 52, V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os valores monetários de todos os tributos e créditos não tributários de competência do Município de Ajuricaba/RS, para o exercício 2023, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado entre os meses de dezembro de 2021 e novembro de 2022, no percentual de 5,90 % (cinco inteiros e noventa centésimos por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE AJURICABA/RS, em 20 de dezembro de 2022.

*IVAN CHAGAS,
Prefeito.*

Registre-se e publique-se.

*JESSÉ FILIPE STEPHANINI,
Secretário Municipal de Administração.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



LEI MUNICIPAL Nº 3.007, DE 20/12/2022**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AJURICABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, nos termos do art. 52, V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II - DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**Seção I - Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 44.199.405,71 (quarenta e quatro milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES (R\$)	RECURSOS VINCULADOS (R\$)	TOTAL (R\$)
1 - RECEITAS CORRENTES	38.135.656,52	9.739.590,12	47.875.246,64
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	4.179.212,70	0,00	4.179.212,70
Receita de Contribuições	139.330,00	1.340.000,00	1.479.330,00
Receita Patrimonial	883.853,07	630.940,58	1.514.793,65
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	75.135,09	0,00	75.135,09
Transferências Correntes	32.759.325,66	7.728.649,54	40.487.975,20
Outras Receitas Correntes	98.800,00	0,00	98.800,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1965,00	331.000,00	332.965,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	320.500,00	320.500,00
Alienação de Bens	0,00	10.000,00	10.000,00
Outras Receitas de Capital	1965,00	500,00	2.465,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
Receita de Contribuições - Intraorç.	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
Receita Patrimonial - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - Intraorç.	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA	- 6.526.805,93	- 42000,00	- 6.568.805,93
...			
TOTAL	31.610.815,59	12.588.590,12	44.199.405,71

Seção II - Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária é fixada, no mesmo valor da Receita Orçamentária, em R\$ 44.199.405,71

(quarenta e quatro milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos), sendo:

I - no orçamento fiscal, em R\$ 31.427.673,71 (trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e um centavos);

II - no orçamento da seguridade social, em R\$ 12.771.732,00 (doze milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais).



Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS	RECURSOS	TOTAL (R\$)
	LIVRES (R\$)	VINCULADOS (R\$)	
3. DESPESAS CORRENTES	27.710.011,55	10.821.390,59	38.531.402,14
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.634.100,00	7.840.232,00	21.474.332,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social			
Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	200.000,00		200.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	13.875.911,55	2.981.158,59	16.857.070,14
3.3 - Outras Despesas Correntes			
Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	2.252.000,00	266.199,53	2.518.199,53
4.1 - Investimentos	1.852.000,00	266.199,53	2.118.199,53
4.1 - Investimentos -			
Op. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.2 - Inversões Financeiras -			
Op. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.3 - Amortização da Dívida	400.000,00	0,00	400.000,00
4.3 - Amortização da Dívida -			
Op. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
9.9 - Reserva de Contingência	1.648.804,04	0	1.648.804,04
9.9 - Reserva de Contingência do RPPS	0,00	1.501.000,00	1.501.000,00
TOTAL	31.610.815,59	12.588.590,12	44.199.405,71

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.994, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III - Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Fica autorizado:

I - ao Poder Executivo, mediante decreto, a abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta inteiros por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a reserva de contingência, observado o disposto no art. 26 da Lei Municipal nº 2.994, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023;

b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2023 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II - ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta inteiros por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I - dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 - Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 - Sentenças Judiciais;

III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.



Art. 10. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12. Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo único I, a, da Lei Municipal nº 2.994, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE AJURICABA/RS, em 20 de dezembro de 2022.

*IVAN CHAGAS,
Prefeito.*

Registre-se e publique-se.

*JESSÉ FILIPE STEPHANINI,
Secretário Municipal de Administração.*



PORTARIA Nº 14490, DE 22/12/2022
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
PORTARIA N.º 14.490, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal Nº. 795, de 26 de dezembro de 1990 e Nº. 1845, de 06 de julho de 2007 e, também, considerando o disposto no memorando Nº 485/2022, Secretaria de Educação, CONCEDE **gozo de férias** ao servidor público municipal abaixo relacionado:

-MARCELO DA SILVA, motorista, mat. Nº571-1 nos seguintes dias:

De **26/12/2022 a 30/12/2022, 5dias**, concedidos através da Portaria Nº. 8.707 de 10 de dezembro 2013, e interrompido pela portaria Nº8.803 de 13 de janeiro de 2014.

De **02/01/2023 a 04/01/2023,3dias**, concedidos pela portaria Nº10.001 de 28 de dezembro de 2015, e interrompidos pela portaria Nº10.096 de 05 de maio de 2016.

De **05/01/2023 a 06/01/2023,2dias**, concedidos pela portaria Nº13.718 de 10 de dezembro de 2021 e interrompidos pela portaria Nº 13.763 de 04 de janeiro de 2022.

De **09/01/2023 a 19/01/2023,11dias** concedidos pela portaria Nº11.199 de 12 de dezembro de 2017 e interrompidos pela portaria Nº 11.277 de 16 de janeiro de 2018.

De **20/01/2023 a 27/01/2023,8dias** concedidos Nº12.543 de 16 de dezembro de 2019 e interrompidas pela portaria Nº 12.634 de 20 de janeiro de 2020.

De **30/01/2023 a 04/02/2023,6dias e no dia 05/02/2023,4horas** concedidas pela portaria Nº 11.774 de 12 de dezembro de 2018 e interrompidas pela portaria Nº11.932 de 13 de fevereiro de 2019.

De **06/02/2023 a 09/02/2023,4dias e no dia 10/02/2023,2horas e 30min** concedidos através Nº13.112 de 14 de fevereiro 2020 e interrompidas pela portaria Nº13.217 de 01 de fevereiro de 2021.

De **13/02/023 a 16/02/2023,4dias** concedidos pela portaria Nº7.994 de 26 de dezembro de 2012 e interrompidas pela portaria Nº8095 de 30 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 21 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS
Prefeito

Registre-se e publique-se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



PORTARIA Nº 14491, DE 21/12/2022
RESTITUI O CÔMPUTO DO TEMPO PARA AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR TEMPO DE SERVIÇO PARA
SERVIDORES.

PORTARIA Nº 14.491, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESTITUI O CÔMPUTO DO TEMPO PARA AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR TEMPO
DE SERVIÇO PARA SERVIDORES.

.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 8 DE MARÇO DE 2022, **RESTITUI** o cômputo do tempo de serviço para fins de obtenção dos benefícios previstos nas Leis Municipais 795 e 796, ambas de 26 de dezembro de 1990, os quais haviam sido suspensos pela LEI COMPLEMENTAR 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, com efeitos financeiros a contar de **1º janeiro de 2022**, para os seguintes servidores:

- **ANDRESSA DESCONSI HULTGREN DA LUZ**, Técnico em Enfermagem, matrícula 1328-5, que passa da **Classe “A”** para **Classe “B”**, a contar de **1º de janeiro de 2021**, e tem restituído os adicionais por tempo de serviço, referente ao período ora suspenso.

- **IVONE MARLEI FAREZIN PETTENON**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 665-3, que passa da **Classe “C”** para **Classe “D”**, a contar de **1º de fevereiro de 2021**, e tem restituído os adicionais por tempo de serviço, referente ao período ora suspenso.

- **RAFAEL FRANCISCO FRAGA**, odontólogo, matrícula 1342-0, que passa da **Classe “A”** para **Classe “B”**, a contar de **1º de fevereiro de 2021**, e tem restituído os adicionais por tempo de serviço, referente ao período ora suspenso.

- **MARGARETE ISEPPI WINTER**, Fiscal Sanitário e Ambiental, matrícula 1040-5, que passa da **Classe “B”** para **Classe “C”**, a contar de **1º de julho de 2021**, e lhe é restituído os adicionais por tempo de serviço, referente ao período ora suspenso.

- **SIDELI CRISTIANI DE JEZUS MATTIONI**, Agente Administrativo, matrícula 1041-3, que passa da **Classe “B”** para **Classe “C”**, a contar de **1º de março de 2021**, e lhe é restituído os adicionais por tempo de serviço, referente ao período ora suspenso.

As trocas de classe e os demais benefícios advindos do tempo de serviço dos servidores supramencionados passam a ser considerados conforme disposto nesse instrumento, revogando-se os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 21 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS
Prefeito

Registre-se e publique-se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



PORTARIA Nº 14492, DE 21/12/2022
RESTITUI O CÔMPUTO DO TEMPO PARA AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR TEMPO DE SERVIÇO PARA
SERVIDORES.

PORTARIA Nº 14.492, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESTITUI O CÔMPUTO DO TEMPO PARA AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR TEMPO
DE SERVIÇO PARA SERVIDORES.

-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 8 DE MARÇO DE 2022, **RESTITUI** o cômputo do tempo de serviço para fins de obtenção dos benefícios previstos nas Leis Municipais 795 e 796, ambas de 26 de dezembro de 1990, os quais haviam sido suspensos pela LEI COMPLEMENTAR 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, com efeitos financeiros a contar de **1º janeiro de 2022**, para os seguintes servidores:

- **ADRIANA MONTEIRO DA CRUZ**, Servente, matrícula 1370-6, que passa da **Classe “A”** para **Classe “B”**, a contar de **1º de setembro de 2021**, e lhe é restituído os adicionais por tempo de serviço, referente ao período ora suspenso.
- **NILSON VALDECIR ZANGIROLAMI**, Motorista, matrícula 846-0, que passa da **Classe “A”** para **Classe “B”**, a contar de **1º de junho de 2021**, e lhe é restituído os adicionais por tempo de serviço, referente ao período ora suspenso.
- **SILVIA FELIPE**, Enfermeira, matrícula 732-3, que passa da **Classe “C”** para **Classe “D”**, a contar de **1º de abril de 2022**, e lhe é restituído os adicionais por tempo de serviço, referente ao período ora suspenso.
- **CARINI MARIA BANDEIRA**, Técnica em Enfermagem, matrícula 1423-0, que passa da **Classe “A”** para **Classe “B”**, a contar de **1º de maio de 2022**, e lhe é restituído os adicionais por tempo de serviço, referente ao período ora suspenso.
- **ANELISE FRANCIELE APPEL SCHNEIDER**, Agente Epidemiológico, matrícula 1297, que passa da **Classe “A”** para **Classe “B”**, a contar de **1º de julho de 2022**, e lhe é restituído os adicionais por tempo de serviço, referente ao período ora suspenso.

As trocas de classe e os demais benefícios advindos do tempo de serviço dos servidores supramencionados passam a ser considerados conforme disposto nesse instrumento, revogando-se os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 21 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS
Prefeito

Registre-se e publique-se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



PORTARIA Nº 14.493, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

.....

- **IVONI ROSELI GUSE SCHRENK**, Agente de Saúde, matrícula 684-0, que passa da **Classe “A”** para **Classe “B”**, a contar de **1º de junho de 2022**, e lhe é restituído os adicionais por tempo de serviço, referente ao período ora suspenso.

As trocas de classe e os demais benefícios advindos do tempo de serviço dos servidores supramencionados passam a ser considerados conforme disposto nesse instrumento, revogando-se os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 21 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS
Prefeito

Registre-se e publique-se



PORTARIA Nº 14494, DE 21/12/2022
RESTITUI O CÔMPUTO DO TEMPO PARA AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR TEMPO DE SERVIÇO PARA
SERVIDORES.

PORTARIA Nº 14.494, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESTITUI O CÔMPUTO DO TEMPO PARA AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR TEMPO
DE SERVIÇO PARA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 8 DE MARÇO DE 2022, **RESTITUI** o cômputo do tempo de serviço para fins de obtenção dos benefícios previstos nas Leis Municipais 795 e 796, ambas de 26 de dezembro de 1990, os quais haviam sido suspensos pela LEI COMPLEMENTAR 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, com efeitos financeiros a contar de **1º janeiro de 2022**, para os seguintes servidores:

- **JULIANE RAQUEL KURSCHNER**, Agente de Saúde, matrícula 997-0, que passa da **Classe "A"** para **Classe "B"**, a contar de **1º de junho de 2022**, e lhe é restituído os adicionais por tempo de serviço, referente ao período ora suspenso.

- **ROSANA MARQUES GONÇALVES**, Agente de Saúde, matrícula 711-0, que passa da **Classe "A"** para **Classe "B"**, a contar de **8 de agosto de 2022**, e lhe é restituído os adicionais por tempo de serviço, referente ao período ora suspenso.

- **SILVIA PORAZZI**, Agente de Saúde, matrícula 691-2, que passa da **Classe "A"** para **Classe "B"**, a contar de **1º de junho 2022**, e lhe é restituído os adicionais por tempo de serviço, referente ao período ora suspenso.

- **TANIA BEATRIZ DA ROS BANDEIRA**, Agente de Saúde, matrícula 678-5, que passa da **Classe "A"** para **Classe "B"**, a contar de **1º de junho de 2022**, e lhe é restituído os adicionais por tempo de serviço, referente ao período ora suspenso.

- **MAURICIO JOÃO TAMIOZZO**, Agente de Saúde, matrícula 1289-0, que passa da **Classe "A"** para **Classe "B"**, a contar de **1º de junho de 2022**, e lhe é restituído os adicionais por tempo de serviço, referente ao período ora suspenso.

As trocas de classe e os demais benefícios advindos do tempo de serviço dos servidores supramencionados passam a ser considerados conforme disposto nesse instrumento, revogando-se os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 21 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS
Prefeito

Registre-se e publique-se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



PORTARIA Nº 14496, DE 21/12/2022
RESTITUI O CÔMPUTO DO TEMPO PARA AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR TEMPO DE SERVIÇO PARA
SERVIDORES.

PORTARIA Nº 14.496, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESTITUI O CÔMPUTO DO TEMPO PARA AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR TEMPO DE
SERVIÇO PARA SERVIDORES.

.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 8 DE MARÇO DE 2022, **RESTITUI** o cômputo do tempo de serviço para fins de obtenção dos benefícios previstos nas Leis Municipais 795 e 796, ambas de 26 de dezembro de 1990, os quais haviam sido suspensos pela LEI COMPLEMENTAR 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, com efeitos financeiros a contar de **1º janeiro de 2022**, para os seguintes servidores:

- **ADENIR RITTERBUSCH**, Motorista, matrícula n.º 180-5.
- **ADRIANE CHAGAS RODRIGUES**, Técnico em Farmácia, matrícula n.º 9024-7.
- **ADRIANO BORDIGNON**, Motorista, matrícula n.º 1276-9.
- **ARLINDO DA SILVA VIANA**, Motorista, matrícula n.º 1028-6.
- **AVANI SUCKEL**, Auxiliar de Saúde, matrícula n.º 42-6.
- **BRUNA SCHMIT KOCOUREK BANDEIRA**, Médico, matrícula n.º 9029-8.
- **CRISTIANE SCHERER**, Enfermeiro, matrícula n.º 1174-6.
- **DAIANA NOGARA DE OLIVEIRA**, Educador Físico, matrícula n.º 1518-0.
- **DALTRO GIOVANE DALLABRIDA**, Motorista, matrícula n.º 1277-7.
- **DANIELI GASPARINI**, Enfermeira, matrícula n.º 1316-1.
- **FRANCIELE ALINE BUCHANELLI**, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 1493-1.
- **GISELI DEPIERI**, Servente, matrícula n.º 601-7.
- **ISAURA MATTIONI BEAL**, Auxiliar de Saúde, matrícula n.º 49-3.
- **JULIANA FELZKE**, Assistente Social, matrícula n.º 1033-2.
- **LAURA KONAGESK FELDEN**, Agente de Saúde, matrícula n.º 9081-6.
- **LEDA LEONICE PERUSSATTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 561-4.
- **LIZIANI DE SOUZA BORTOLI**, Farmacêutica, matrícula n.º 1508-3.
- **LUANA CARINI MARON TORQUETTI**, Agente Epidemiológico, matrícula n.º 1487-7.
- **LUCIANA CAMARGO ROTILLI**, Psicólogo, matrícula n.º 579-7.
- **LUCILENE MATTIONI DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 619-0.
- **MARCELO RAFAEL RUBERT**, Agente de Saúde, matrícula n.º 9080-8.
- **MARGIANI RODRIGUES PIPPI**, Servente, matrícula n.º 583-5.
- **MARIA CRISTINA BRASIL CAMPOS**, Fisioterapeuta, matrícula n.º 597-5.
- **MARIA DALLABRIDA**, Auxiliar de Saúde, matrícula n.º 53-1.
- **MOACIR ERCILIO TOSO**, Motorista, matrícula n.º 575-4.
- **NÉDIO TOSO CAVALHEIRO**, Motorista, matrícula n.º 172-4.
- **SERGIO MAURO VALANDRO**, Odontólogo, matrícula n.º 65-5.
- **SILVANA TEREZINHA MASS**, Auxiliar de Saúde, matrícula n.º 66-3.
- **THAÍS LORENZONI LUCHESE**, Nutricionista, matrícula n.º 576-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 21 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS
Prefeito

Registre-se e publique-se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



PORTARIA Nº 14497, DE 22/12/2022
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 14.497, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal Nº. 795, de 26 de dezembro de 1990 e Nº. 1845, de 06 de julho de 2007 e, também, considerando o disposto no memorando Nº 508/2022, da Secretaria de Educação, CONCEDE gozo de férias à servidora pública municipal abaixo relacionada:

- **CELINA LUCIA DALLABRIDA**, professora, mat. Nº 587-8, a contar de **14/12/2022 a 14/12/2022- 1 (um) dia**, concedidos através da portaria Nº 13.706 de 10 de dezembro de 2021, e interrompido pela portaria Nº 13.803 de 24 de janeiro de 2022. E a contar de **20/12/2022 a 23/12/2022,4(quatro) dias**, concedidos através da portaria Nº 13.706 de 10 de dezembro 2021 e interrompido pela portaria Nº 13.784 de 18 de janeiro de 2022.E a contar do dia **26/12/2022 a 27/12/2022,2(dois) dias**, concedidos através da portaria Nº13.706 de 10 de dezembro de 2021 e interrompidos pela portaria Nº13.811 de 31 de janeiro de 2022.E no dia **28/12/2022,4horas**, concedidos pela portaria Nº 13.706 de 10 de dezembro de 2021 e interrompidos pela portaria Nº13.816 de 02 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 21 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS
Prefeito

Registre-se e publique-se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



PORTARIA Nº 14498, DE 22/12/2022
INTERROMPE PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TIAGO RODRIGO LUTZER TIZOTTE
PORTARIA N.º 14.498, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

INTERROMPE PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TIAGO RODRIGO LUTZER TIZOTTE
.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispositivo legal amparado no parágrafo segundo do artigo 102, da lei municipal Nº. 795, de 26 de dezembro de 1990, e conforme o memorando Nº. 0442022 do Controle Interno, **CONVOCA** o servidor público municipal, que estaria em gozo de férias concedidas através da portaria Nº. 14.366 de 9 de novembro de 2022, **TIAGO RODRIGO LUTZER TIZOTTE**, Contador, matrícula Nº.1008-1, para retorno às atividades normais de trabalho **nos dias a seguir**, devido à demanda de trabalho na secretaria.

Dias a serem interrompidos	Horário
20/12/2022	1 dia
22/12/2022	1dia
09/01/2023	1dia
TOTAL	3 dias

O período, ora interrompido, será oportunamente gozado pelo servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 21 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



PORTARIA Nº 14499, DE 22/12/2022
INTERROMPE PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA SILVIA FELIPE.
PORTARIA Nº 14.499, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

INTERROMPE PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA SILVIA
FELIPE.

.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispositivo legal amparado no parágrafo segundo do artigo 102, da Lei Municipal Nº. 795, de 26 de dezembro de 1990, e conforme o memorando Nº 1127/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVOCA** a servidora pública municipal, que estaria em gozo de férias concedidas através da Portaria Nº 14.374 de 16 de novembro de 2022, **SILVIA FELIPE**, enfermeira, matrícula Nº 732-3, para retorno às atividades normais de trabalho **nos dias a seguir**, devido à demanda de trabalho na secretaria.

Dias a serem interrompidos	Horários
19/12/2022 a 23/12/2022	5 dias
26/12/2022	1 dia
TOTAL	6 dias

O período, ora interrompido, será oportunamente gozado pela servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 21 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS
Prefeito

Registre-se e publique-se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



PORTARIA Nº 14500, DE 21/12/2022
RESTITUI O CÔMPUTO DO TEMPO PARA AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR TEMPO DE SERVIÇO PARA
SERVIDORES.

PORTARIA Nº 14.500, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

RESTITUI O CÔMPUTO DO TEMPO PARA AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR
TEMPO DE SERVIÇO PARA SERVIDORES.

.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 8 DE MARÇO DE 2022, **RESTITUI** o cômputo do tempo de serviço para fins de obtenção dos benefícios previstos nas Leis Municipais 795 e 796, ambas de 26 de dezembro de 1990, os quais haviam sido suspensos pela LEI COMPLEMENTAR 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, com efeitos financeiros a contar de **1º janeiro de 2022**, para a seguinte servidora:

- **IVANA DIONE DOS SANTOS**, Agente de Saúde, matrícula n.º 681-5.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 21 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



Registre-se e publique-se

PORTARIA Nº 14502, DE 21/12/2022
PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS, PASSANDO DA CLASSE “A” PARA A CLASSE “B”.
PORTARIA Nº 14.502, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS, PASSANDO DA CLASSE “A” PARA A CLASSE “B”.

.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 11 e seguintes da Lei Municipal nº 796, e do artigo 8 e seguintes da Lei Municipal nº 797, ambas de 26 de dezembro de 1990, **PROMOVE**, através da alteração de classe, os servidores municipais, abaixo relacionados, que passam da classe “A” para a classe “B”, a contar de 1º de dezembro de 2022:

- **CARLA PATRICIA BORKENHAGEN**, Servente, padrão “2”, matrícula 1371-4.
- **ANDREIA WYZYKOWSKI**, Médico Veterinário, padrão “6”, matrícula 1363-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 21 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



Registre-se e publique-se

PORTARIA Nº 14503, DE 22/12/2022
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
PORTARIA Nº 14.503, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal Nº. 795, de 26 de dezembro de 1990 e Nº. 1845, de 06 de julho de 2007 e, também, considerando o disposto no memorando Nº 508/2022, da Secretaria de Educação, CONCEDE **gozo de férias** à servidora pública municipal abaixo relacionada:

- **CELINA LUCIA DALLABRIDA**, professora, mat. Nº 587-8, a contar de **05/12/2022 a 07/12/2022- 3 (três) dias**, concedidos através da portaria Nº 13.706 de 10 de dezembro de 2021, e interrompido pela portaria Nº 13.803 de 24 de janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 21 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS
Prefeito

Registre-se e publique-se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



PORTARIA Nº 14504, DE 22/12/2022
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
PORTARIA N.º 14.504, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal Nº. 795, de 26 de dezembro de 1990 e Nº. 1845, de 06 de julho de 2007 e, também, considerando o disposto no memorando Nº 1116/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, CONCEDE **gozo de férias** ao servidor público municipal abaixo relacionado:

- **DALTRO GIOVANE DALLABRIDA**, Motorista, mat. Nº 1277-7, no período de 16/12/2022, **1** (um) dia, concedido através da portaria Nº 13.829 de 7 de fevereiro de 2022, e interrompido pela portaria Nº 14.209 de 24 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 21 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS
Prefeito

Registre-se e publique-se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



PORTARIA Nº 14505, DE 21/12/2022
DESLIGA, A PEDIDO, PÂMELA DANIELY SCHWERTNER WERNER.
PORTARIA N.º 14.505, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESLIGA, A PEDIDO, PÂMELA DANIELY SCHWERTNER WERNER.

.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado nesta municipalidade sob o Nº 2022/12/001600, **DESLIGA, a pedido**, a contar de **20 de dezembro de 2022**, a servidora **PÂMELA DANIELY SCHWERTNER WERNER**, ocupante da função temporária de Professora, matrícula Nº 9113-8.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 21 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS
Prefeito

Registre-se e publique-se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



PORTARIA Nº 14506, DE 22/12/2022
INTERROMPE PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MARGIANE RODRIGUES PIPPI.
PORTARIA Nº 14.506, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

INTERROMPE PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MARGIANE
RODRIGUES PIPPI.

.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispositivo legal amparado no parágrafo segundo do artigo 102, da Lei Municipal Nº. 795, de 26 de dezembro de 1990, e conforme o memorando Nº 1140/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVOCA** a servidora pública municipal, que estaria em gozo de férias concedidas através da Portaria Nº 14.374 de 16 de novembro de 2022, **MARGIANE RODRIGUES PIPPI**, servente, matrícula Nº 583-5, para retorno às atividades normais de trabalho **nos dias a seguir**, devido à demanda de trabalho na secretaria.

Dias a serem interrompidos	Horários
29/12/2022 a 30/12/2022	2dias
02/01/2023 a 06/12/2022	5dia
TOTAL	7 dias

O período, ora interrompido, será oportunamente gozado pela servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 22 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS
Prefeito

Registre-se e publique-se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



PORTARIA Nº 14507, DE 22/12/2022
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
PORTARIA N.º 14.507, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal Nº. 795, de 26 de dezembro de 1990 e Nº. 1845, de 06 de julho de 2007 e, também, considerando o disposto no memorando 760/2022, da Secretaria de Agricultura, CONCEDE **gozo de férias** ao servidor público municipal abaixo relacionado:

-RODRIGO CAMINI, técnico agrícola, mat. Nº 993-8, no dia **21/12/2022**, **1dia**, concedido através da portaria Nº. 11.307 de 01 de fevereiro de 2018, e interrompidos pela portaria Nº. 11.179 de 11 de dezembro de 2017. Memorando Nº. 760/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 22 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS
Prefeito

Registre-se e publique-se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



PORTARIA Nº 144501, DE 22/12/2022
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
PORTARIA N.º 14.4501, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal Nº. 795, de 26 de dezembro de 1990 e Nº. 1845, de 06 de julho de 2007 e, também, considerando o disposto no memorando 759/2022, da Secretaria de Agricultura, CONCEDE **gozo de férias** ao servidor público municipal abaixo relacionado:

-RODRIGO CAMINI, técnico agrícola, mat. Nº 993-8, no dia **16/12/2022**, **1dia**, concedido através da portaria Nº. 11.307 de 01 de fevereiro de 2018, e interrompidos pela portaria Nº. 11.179 de 11 de dezembro de 2017. Memorando Nº. 759/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA/RS, em 21 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS
Prefeito

Registre-se e publique-se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



EXECUTIVO MUNICIPAL**EDITAL Nº 197, DE 22/12/2022****CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA ATENDER, POR PRAZO DETERMINADO, A FUNÇÃO DE MONITOR ESCOLAR.****EDITAL Nº 197, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA ATENDER, POR PRAZO DETERMINADO, A FUNÇÃO DE MONITOR ESCOLAR.

.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE AJURICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionada, classificada no concurso público Nº 001/2019, para atender por prazo determinado a função de monitor escolar, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Setor de Pessoal, a fim de receber a relação de documentos necessários para a contratação, devendo ser entregue no prazo de 02 (dois) dias, a contar de 23 de dezembro de 2022.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

A função ora assumida não gera prejuízo na classificação do referido candidato para efeitos de eventual nomeação para cargo de provimento efetivo relativo ao Concurso Público Nº 001/2019.

DA CONVOCADA:**FUNÇÃO: MONITOR ESCOLAR**

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELIZANDRA DAIANE KEMP	1313800	36º
SOLANGE GOMES RODRIGUES	1312903	37º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

AJURICABA/RS, em 22 de dezembro de 2022.

IVAN CHAGAS
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 22/12/2022 21:27:58



EXECUTIVO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO, DE 22/12/2022
Homologação - Pregão nº. 55/2022 de aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias do Município.

Edital nº. 185/2022.
Processo nº. 1.671/2022.
Pregão nº. 55/2022 - Eletrônico.
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2022, às oito horas e vinte minutos, **A PREGOEIRA e a Equipe de Apoio** do Edital Nº. 185/2022, Modalidade Pregão Nº. 55/2022 - Eletrônico, em sua sede na sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, nesta cidade, designada pela Portaria nº. 14.259 de 23 de setembro de 2022, sendo pregoeira *Eliani Schultz*, que analisou e julgou as propostas e lances dos licitantes, desta forma é o seguinte o parecer da mesma:

ANÁLISE: A Pregoeira SUGERE ao Prefeito Municipal, Sr. IVAN CHAGAS, que a “**aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias do Município**”, conforme descrição contida no Edital nº. 185/2022, sejam adquiridos dos participantes abaixo relacionados, com seus respectivos VALORES UNITÁRIOS, levando em consideração “O MENOR LANCE POR ITEM” e demais disposições contidas no Edital do respectivo Pregão:

Vencedores	Valor Total
MUNDO ON COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	R\$ 8.097,00
RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 7.516,00
TMTECK COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	R\$ 3.300,00
VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	R\$ 13.800,00
WAGNER BORBA DE AZEVEDO	R\$ 348,10
TOTAL	R\$ 33.061,10

Ata encerrada as 15 horas e 45 minutos.

Eliani Schultz
Pregoeira.

Despacho Assessoria Jurídica:

Este Processo foi examinado e seu conteúdo aprovado por esta Assessoria Jurídica, que sugere ao Prefeito Municipal a Homologação e Adjudicação da presente licitação. Ajuricaba em 22 de dezembro de 2022.

PAULO DE TARSO SILVEIRA CORRÊA
Assessor Jurídico OAB/RS 40.756

Despacho Autoridade Superior/Prefeito:

- (X) Homologo e Adjudico;
() Anulo;
() Revogo.

Ajuricaba, 22 de dezembro de 2022.

Ivan Chagas
Prefeito

